Anno de 1843. Sabbado 14 de Outubro Anno XIX. N. 222.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo Serinhaem Rio Formoso Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11 e 21.
Boa vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
9 Seg. s. Dionisio B. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terç. s. Pincio B. Rel. Aud do J. de D. da 3. v.
11 Quart. s. Firmino B. Aud do J. de D. da 4. v.
12 Quint. s. Cypriano B. Aud do J. de D. da 1. v.
13 Sex. s. Eduardo rei Aud do J. de D. da 2. v.
14 Sab. s. Calisto P. Rel. Aud do J. de D. da 4. v.
15 Dom. Santa Thereza de Jesus.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 14 de Outubro

Cambio sobre Londres 25 ½ a 26 d.
« « Paris 370 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16 800	17 000
« « « N.	16,600	16 800
« « de 4,000	9,200	9 400
Prata-Patacões	1,9 0	1,940
« Pesos Columnares	1,910	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.
Lua Cheia a 8, as 8 horas e 57 m. da manh. | Lua nova a 23, as 5 horas e 16 m da m.
Quart. ming. à 16, as 11 horas e 30 m. da m. | Quart. cresc. à 30, aos 23 m da m.

Preamar de hoje.
1.ª a 9 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 9 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 9 DO CORRENTE.

Officios—Ao presidente interino da relação, e ao inspector da thesouraria da fasenda, communicando ter S. M. o Imperador concedido tres mezes de licença com vencimento do respectivo ordenado do juiz de direito do crime da comarca do Brejo, João Paulo de Miranda.

Dito—Ao commandante das armas, e ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo copia da relação dos officiaes de 1ª linha do exercito, que por decreto de 11 de Setembro ultimo forão promovidos para o 2 batalhão de artilharia á pé, sem prejuizo d'antiguidade d'aquelles, que a tiverem maior.

Dito—Ao director do curso juridico de Olinda, em enviando, por copia, para ter execução o decreto n. 294 de 13 de Setembro d'este anno, que sanciona a resolução da assemblea geral legislative, que o autorisa a admittir a matricula, e á fazer acta do 1. anno o alumno João da Costa Limo e Castro.

Dito—Do secretario da provincia ao isnpector da thesouraria da fazenda, transmittindo a ordem do tribunal do thesouro sob o n. 151, e outra, não numerada, com data de 16 de Setembro findo.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DO CORRENTE.

Officio — Ao inspector da thesouraria, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 22 de setembro ultimo, que não se podia proceder o desconto de 8$ reis, exigido pela thesouraria do Maranhão, nos vencimentos do soldado João Vieira de Albuquerque aprehendido como desertor alli em agosto de 1839; porque este soldado se não achava nesta provincia, sendo de presumir, que tivesse sido mandado para a Côrte em alguma das levas, que o Maranhão fez seguir para alli.

Dito — Ao chefe de policia interino, disendo lhe, que, tiverão destino conviniente os dous desertores do batalhão d'artilharia, que lhe forão enviados pelo delegado do termo do Cabo, com o officio que lhe devolvia.

Portaria — Mandando excluir do batalhão de infanteria de guarda nacional destacado, os guardas João de Hollanda Cavalcanti, José Francisco Feitosa, Antonio Paes Barreto, e João Bernardo Cavalcanti, por terem sido considerados incapases, em inspecção da junta de saúde de 30 de setembro ultimo.

IDEM DO DIA 3.

Officio — Ao Exm Presidente, enviando-lhe o mappa da força dos corpos de linha, e da guarda nacional destacada, com as declarações exigidas a respeito do serviço, em que se achava empregada.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., propondo, para serem demittidas, a 2 praças de cavallaria, 2 d'artifices, 1 do depozito, e 8 do batalhão d'artilheria, todas julgadas incapases do servico pela junta de saúde em inspecção do dia 30 de setembro ultimo.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicanlhe, que mandara excluir, por incapases do servico, aos soldados do batalhão de infanteria de guarda nacional destacado João de Hollanda Cavalcanti, José Francisco Feitosa, Antonio Paes Barreto, e João Bernardo Cavalcanti.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., pedindo lhe esclarecimento ácerca do muro, que a irmandade de Nossa Senhora da Soledade, estava edificando no fundo da respectiva igreja, o qual distava 4 palmos pouco mais, ou menos do portão do edificio, que outr'ora servia de coxia a cavallaria de linha.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., disendo-lhe, que, para economia, e facilidade do fornecimento de luzes para os destacamentos das comarcas pertencentes ao batalhão de infanteria de guarda nacional, havia determinado, que para cada destacamento se tirasse uma luz sómente pelo dito batalhão, cessando o abono das quantias, que estavão arbitradas, e rogando a S. Exc., que neste sentido houvesse de pôr d'acordo a thesouraria.

Dito — Ao inspector da thesouraria, instando pela remessa dos assentamentos do sargento almoxarife da fortalesa de Itamaracá, que ia ser proposto para reforma.

Dito — Ao commandante geral do corpo de policia, instando pela remessa das guias dos permanentes invalidos Alvaro de Luna Freire, e Francisco Xavier de Freitas, que ião ser propostos para reforma.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

PROROGAÇAÕ DO PARLAMENTO.

Casa dos Lords — 24 de Agosto.

S. M. prorogou hoje o Parlamento com as formalidades do estylo. Eis-aqui uma copia da

FALLA DE S. M.

Mylords e Senhores.

« O estado dos negocios publicos habilita-me a encerrar esta prolongada sessão, e a alliviar-vos de ulterior assistencia aos vossos deveres parlamentares

« Agradeço-vos as medidas que tendes adoptado para habilitar-me a dar pleno effeito aos diversos tratados que hei concluido com as Potencias Estrangeiras.

« Prestei de coração o meu assenso ao bill que me apresentasteis para augmentar os meios de instrucção espiritual nas parochias populosas, tornando applicavel á dotação de Ministros addicionaes parte das rendas da Igreja.

« Tenho inteira confiança em que as sabias e benevolas intenções do corpo legislativo serão coadjuvadas pelo zelo e liberdade dos meus subditos, e que assim melhor se proverá ao culto publico e á inspecção pastoral em muitos districtos do paiz.

« Vejo com satisfação a passagem do acto para remover as duvidas relativas á jurisdicção da Igreja da Escocia na admissão dos Ministros, e para assegurar ao povo e aos Tribunaes Ecclesiasticos o pleno exercicio dos seus respectivos direitos.

« Nutro a mais viva esperanca de que esta medida contribuirá para restabelecer se na Escocia a paz religiosa, e affastar os perigos que tem ameaçado uma instituição sagrada de summa importancia para a felicidade e bem estar d'aquella parte dos meus dominios.

« Continúo a receber de todas as Potencias Estrangeiras seguros da sua amigavel disposição, e do seu ardente desejo da manutenção da paz.

« Senhores da Casa dos Communs:

« Agradeço-vos a promptidão e liberalidade com que votasteis os supprimentos para o corrente anno. Será meu constante cuidado combinar a mais restricta economia com a attenção que é devida ás exigencias do serviço publico.

« Mylords e Senhores.

« Em alguns districtos de Gales tem sido a paz publica interrompida por illegaes combinações e disturbios sem connexão alguma com causas politicas. Tenho adoptado as medidas que julguei mais bem concertadas para a repressão dos delictos, e para descobrimento e punição dos delinquentes.

« Tenho igualmente mandado proceder a um inquerito sobre as circunstancias que induzirão á insubordinação e violencias n'uma parte do paiz que commumente se distinguia pela boa ordem e voluntaria obdiencia á lei.

« Tenho observado com a mais profunda magoa os perseverantes esforcos que se ha feito para despertar o descontentamento e desafeição entre os meus subditos da Irlanda, e excital-os a pedir a revogação da união legislativa.

« Tem sido e será sempre o meu vehemente desejo administrar o governo d'aquelle paiz com um espirito de rigorosa justiça e imparcialidade, e cooperar com o Parlamento na realisação de emendas taes ás leis existentes que possão contribuir a melhorar a condição social e a desenvolver os recursos naturaes da Irlanda.

« Pela intima convicção que tenho de ser a união legislativa essencial, não menos para a consecução d'aquelles fins do que para dar força e estabilidade ao imperio, é minha firme resolução manter cam o vosso apoio e sob os auspicios da Divina Providencia, illeso esse grande vinculo da connexão entre os dous paizes.

« Tenho-me abstido de pedir-vos algumas faculdades para a repressão de designios hostis á concordia e prosperidade dos meus dominios, assim pela minha repugnancia em desconfiar da efficacia das leis ordinarias, como pela confianca que deposito no bom senso e patriotismo do meu povo, e nas solemnes declarações do Parlamento em apoio da União Legislativa.

« Tenho por certo que aquelles dos meus fieis subditos que tem influencia e autoridade na Irlanda, farão quanto estiver ao seu alcance para desalentar o systema de perniciosa agitação que estorva a industria, retarda o progresso d'aquelle paiz, e excita sentimentos de mutua disconfianca e odio entre as differentes classes do meu povo.»

(*Liverpool Standard.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÊA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 6 de setembro.

O Sr. presidente declara á camara que se vai officiar ao Ministro do imperio para se saber o dia, lugar e hora em que ha de ser recebida a deputaçaõ que tem de ir comprimentar S. M. o Imperador pelo seu feliz consorcio.

Lê-se, e entra em discussaõ o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique sem vigor a deliberaçaõ da camara, que designou exclusivamente o dia de sabbado para negocios particulares.—*Serapião.* »

O Sr. Pessoa de Mello pronuncia-se contra o requerimento em discussaõ, demonstrando que os differentes cidadãos que teem negocios nesta camara, tem direito a serem attendidos, e a ter um deferimento ás suas pretenções.

O Sr. Carneiro da Cunha declara-se a favor do requerimento, sendo de opiniaõ que os negocios de interesse particular devem ser preferidos pelos do interesse geral.

O Sr. Serapiaõ declara que o motivo que o levára a faser tal requerimento fôra para evitar que não aconteça o mesmo, que succedeu no sabbado passado, quando se tratou de negocios particulares, isto é, que quatro veses se fisera a chamada, e que deixara de haver sessaõ.

O Sr. Silva Ferraz combate o requerimento.

Julga-se discutida a materia, e o requerimento é regeitado.

Entra em discussaõ a seguinte resoluçaõ vinda do senado, que é sem debate approvada, e remettida á sancçaõ imperial.

A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. O director do Curso juridico de Olinda fica autorisado a admittir á matricula do primeiro anno, o alumno Joaõ da Costa Lima e Castro, naõ obstante o lapso de tempo fixado para a mesma, e falta do exame de geographia e historia.

« Art. 2 Fica igualmente autorisado a admittir a faser acto do primeiro anno, quando se mostre em tudo o mais habilitado, na forma dos estatutos, mas não o admittirá á matricula do segundo sem que apresente certidão de haver sido approvado nas materias daquelle exame.

« Paço do senado, 21 de agosto de 1843—*Barão de Monte Alegre*, presidente.—*Cassiano Spiridião de Mello e Mattos*, 1° secretario.—*Manoel do Nascimento Castro e Silva*, 2° secretario.

Entra em discussão a resolução não impressa da commissão de pensões e ordenados, approvando as aposentadorias de dous Desembargadores da Relação de Pernambuco e um da do Maranhão.

O Sr. Pessoa de Mello, depois de se haver pronunciado contra a resolução, offerece o seguinte requerimento de adiamento:

« Requeiro que a resolução e os decretos das aposentadorias sejão remettidos á commissão de constituição, para interpôr o seu parecer sobre a constitucionalidade das mesmas aposentadorias.—*Pessoa de Mello.* »

O adiamento é apoiado, e depois de combatido pelo Sr. Henriques de Resende e sustentado pelo senhor Pessoa de Mello, é posto a votos e regeitado.

Continúa a discussão da resolução.

É offerecido outro novo requerimento de adiamento, que é igualmeate apoiado.

« Requeiro que se peçaõ ao governo informações sobre os motivos justificativos das aposentadorias.—*Pessoa de Mello.* »

A discussaõ fica adiada pela hora

Continúa a discussão do artigo 6 do projecto sobre a administração dos terrenos diamantinos.

Naõ havendo quem peça a palavra, dá-se por discutido o artigo, e posto a votos é approvado.

« Art. 7. Quando a extensão arrendada, ou concedida á companhias comprehender terrenos de agricultura ou bemfeitorias, que venhão a soffrer detrimento, sera o proprietario indemnisado pelo arrendatario ou companhia na forma das leis. »

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 8. Fóra dos casos expressados na presente resolução, fica prohibida debaixo das penas da lei a exploração dos terrenos diamantinos já dscobertos, ou que para o futuro se descobrirem em qualquer parte do imperio, e que continuão a ser propriedade nacional.

Lê-se um officio do Sr. Ministro do imperio participando que S. M. o Imperador tem designado o dia 11 do corrente para receber a deputação desta camara. Fica a camara interada.

São apoiadas diversas emendas ao artigo 8.

Depois de longa discussão dá-se por discutída a materia.

O artigo 8. é approvado, e as emendas são regeitadas.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 9. Para substituir a actual administração dos diamantes, fica creado um inspector geral dos terrenos diamantinos e um procurador fiscal, alem de outros empregados que o governo julgar indispensaveis para coadjuval-os.

O inspector residirá na cidade Diamantina, e terá delegados nos lugares onde convier; aos quaes se arbitrará uma porcentagem do rendimento que o estado perceber dos terrenos comprehendidos nos districtos de sua jurisdicção. »

A discussão deste artigo fica adiada pela hora.

Idem do dia 9.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o seguinte projecto das commissões reunidas de justiça civil e fasenda.

« As duas commissões reunidas de justiça civil e fasenda encarregadas de organisar um projecto relativo aos cemiterios extra-muros, entendem que se devem de adoptar como mais convenientes e efficazes, as medidas que se achão consignadas no seguinte projecto de resolução que as mesmas commissões tem a honra de offerecer á consideração desta augusta camara.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. As ordens religiosas e irmandades desta côrte podem estabelecer cemiterios fóra da cidade, havendo previa licença do governo.

« Ficão suspensas as leis da amortisação para que as sobreditas corporações possão adquirir por qualquer titulo os terrenos que forem precisos para os seus cemiterios; e a acquisição d'estes terrenos não é sujeita ao pagamento da sisa.

« Art. 2 O governo é autorisado a contratar com qualquer empresario ou companhia o estabelecimento de dous ou mais cemeterios, concedendo por 20 annos ou mais, o privilegio exclusivo dos carros de aluguel para a conducção dos cadaveres: estipulará o praso em que devem ser construidos os cemiterios, e as demais condições que forem convenientes, impondo multas pela infracçaõ do contrato.

« Art 3. Logo que os cemiterios do § antecedente estiverem em estado de receber os cadaveres, ficão prohibidos os enterros dentro da cidade e seus arrebaldes, sob a multa de 200 a 600$rs em a qual incorrem as ordens religiosas e irmandades em cujas igrejas se fiserem os enterros. Exceptuão-se os enterros dos Principes, Bispos, Parochos, religiosos professos, Co-

negos, padroeiros e dotadores de capellas, os quaes todavia naõ podem ser enterrados dentro das mesmas igrejas.

« Art. 4. Os cemiterios ficão sob a inspecção e vigilancia do chefe de policia e da camara municipal no que diz respeito á policia e saúde publica, e do Bispo, quanto ás regras que elle prescrever para os funeraes, encommendações e ceremonias religiosas dos enterros.

« Art. 5. Serão punidos com a pena de um a quatro annos de prisaõ simples, aquelles que violarem as sepulturas para roubarem os cadaveres ou despojal-os dos objectos ou ornatos com que forem enterrados.

« Este crime será policial e como tal processado.

« Art. 6. A utilidade publica, em o caso de ser necessaria a desapropriação dos terrenos particulares, será declarada e verificada pelo governo, por meio do processo administrativo estabelecido no capitulo 3. do regimento do conselho de estado e ouvido previamente o proprietario.

« Art. 7 O governo por meio de um regimento determinará :

« § 1. Os lugares em que pela distancia da cidade e influencia dos ventos podem ser construidos os cemiterios; o plano que se observará na edificação; qual a altura dos muros; profundidade das sepulturas; e o espaço que deve conter o recinto dos cemiterios em attenção ao numero provavel dos enterros de cada anno, e ao tempo necessario para a consumição; o tempo em que póde ter lugar a abertura das sepulturas para novos enterros.

« § 2. Quaes e quantos cadaveres deverá cada cemiterio receber gratuitamente; o tempo que deve mediar entre a morte e o enterro; e as medidas policiaes que serão observadas antes do enterro das pessoas que fallecem de repente.

« § 3. Os emolumentos que os Parachos continuaraõ a perceber das licenças para os enterros das pessoas das suas freguesias.

« § 4. Todas e quaesquer medidas policiaes e de saúde publica que se deverão observar na conducção e enterro dos cadaveres.

« O governo neste regimento poderá impôr a multa de 20 á 100$ rs. pelas infracções.

« Art. 8. Ficão revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 9 de setembro de 1843. — *Nabuco de Araujo. — Machado Nunes — Assiz Rocha — Souza Franco. — Vasconcelos.* »

É lido e approvado sem debate o seguinte requerimento :

« A commissaõ de justiça civil para dar o seu parecer sobre o requerimento junto do cidadão Francisco Ignacio Rodrigues, carece de informaçaõ do governo pela repartição dos negocios da fasenda, e requer por tanto que se exija a a mesma informação. Paço da camara, em 9 de setembro de 1843.—*Nabuco de Araujo — Vaz Vieira.* »

O Sr. Mendes dos Santos, depois de motivar a seguinte indicação, remette-a á mesa :

« Indico que a commissão de justiça criminal, tomando em sua devida consideração o que se acha disposto em os artigos 153 da constituição politica do imperio, e 45 do codigo do processo criminal, proponha a esta augusta camara um projecto de lei regulamentar que estabeleça o modo pratico da remoção dos magistrados, conciliando quanto ser possa a segurança dos seus lugares com o interesse publico essencialmente dependente da boa administração da justiça. Paço da camara dos deputados, em sessão de 3 de setembro de 1843.—*Gabriel Mendes dos Santos.* »

É remettida á commissão de justiça criminal.

O Sr. Carneiro de Campos *(pela ordem)* e como orador da deputação desta augusta camara, que no dia 7 do corrente teve a honra de se dirigir á presença de S. M. o Imperador, dá conta da sua commissão, e lê o seguinte discurso :

« Senhor. — A camara dos deputados nos envia em solemne deputação ante o throno augusto de Vossa Magestade Imperial afim de manifestar o seu jubilo pelo feliz anniversario da independencia do Imperio.

« Nestes sentimentos, Senhor, a camara dos deputados não só reune hoje suas vozes ás congratulações de todo o povo Brasileiro, como sinceramente o acompanha nas suas saudosas recordações, e na effusaõ do seu reconhecimento para com o magnanimo fundador do Imperio.

« Sem nome, sem patria, quase sem vida e sem futuro, os habitantes do Brasil, Senhor, gemerão por seculos sob o duro e medonho jugo colonial : e a mudança para o seu sólo da séde dos Reis da nação portugueza, que apesar de lhes não dar um governo seu, instituições suas, e finalmente uma nacionalidade, unicos meios de fomentar efficazmente sua grandeza, e firmar para sempre seus destinos, devia com tudo melhorar sua sorte, foi seguida em breve dos acontecimentos politicos, que levarão a familia dos Reis á procurar de novo o primeiro assento da monarquia; e o Brasil vio-se para logo ameaçado pelo espirito de dominio, ambição dos Portuguezes, de carregar outra vez com a miseria, e deshonra dos seculos passados.

« A Providencia, porém, Senhor, não consentio, que a obra de oppressão e destruição se consumasse. — Outros erão os destinos dos Brasileiros! Devião elles ter uma patria! Este abençoado torrão do mundo devia ser fecundado, enriquecido e coberto de uma população activa, numerosa e forte! — Uma nação de mais; nação livre, rica e poderosa, devia apparecer entre as nações! — A civilisação, a humanidade devião caminhar! — Um novo imperio, o imperio Brasileiro devia formar-se!

« Os designios do Creador cumprirão-se, Senhor! — O imperio nasceo, e nasceo livre! Os Brasileiros tiverão uma patria, e com ella a liberdade!

« Foi n'este dia, sem igual para a nação, que inspirado pelo céo, o augusto pai de Vossa Magestade Imperial, chamou em redor de si a todos os Brasileiros, fazendo-lhes ouvir os nomes doces de patria e liberdade : — Foi e este dia, Senhor, que os Brasileiros ávidos de honra, e de felicidade com o enthusiasmo de homens, que merecem ser livres, jurarão em torno d'elle, defender com elle, estes objectos sagrados.

« Patria — liberdade — grandeza, felicidade, taes forão os dons d'este dia memoravel, que nos fastos da nação Brasileira se inscreveo — O primeiro com o nome immortal do Augusto Pai de Vossa Magestade Imperial, e como — Segundo — da gloria mais pura e mais brilhante para Vossa Magestade Imperial.

« Concluida a leitura, o illustre orador diz, que S. M. Imperial se dignou responder nos seguintes termos :

« São-me summamente agradaveis os sentimentos da camara dos Srs. deputados. »

A resposta é recebida com muito especial agrado.

Continúa a discussão da resolução, que approva a aposentadoria de varios Desembargadores, isto é, 2 da Relacão de Pernambuco, e 1 da Relacão do Maranhão.

Depois de discorrerem sobre a materia os Srs. Carneiro da Cunha, e Pessoa de Mello, fica a discussão adiada.

Entra em discussão a proposta do governo sobre o credito para exercicios findos.

Lê-se um officio do Sr. Ministro da fazenda, participando não poder comparecer em consequencia de ter que assistir no Senado á discussão do orcamento. Fica a camara inteirada.

O Sr. Silva Ferraz propõe o adiamento para que se peção ao governo as tabellas e os mais esclarecimentos necessarios.

O adiamento é apoiado.

O Sr. Henriques de Rezende propõe o adiamento para a sessão do anno seguinte, e que entretanto se peção ao governo todos os esclarecimentos e tabellas.

Este adiamento é igualmente apoiado.

Depois de algum debate, em que tomão parte os Srs. Nunes Machado, Henriques de Rezende, Silva Ferraz, Sousa Martins, Rodrigues Torres, e Paula Candido, dá-se por discutida a materia.

O adiamento proposto pelo Sr. Silva Ferraz approvado, e regeitado o proposto pelo Sr. Henriques de Resende.

O Sr. presidente nomeia o Sr. deputado Garcia de Almeida para substituir o Sr. Luiz Antonio Barbosa na commissão de assembléas provinciaes.

Está esgotada a materia da segunda parte da ordem do dia, e continúa-se com a da primeira parte, isto é com a resolucão que approva as aposentadorias de varios Desembargadores.

Fallão sobre a resolução os Srs. Paula Candido, Henriques de Resende, Silva Ferraz e Almeida Albuquerque, e a discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 12.

O Sr. Maciel Monteiro, como orador da deputacão nomeada por esta camara para congratular S. M. o Imperador pelo seo feliz consorcio, dá conta da commissão, lendo o discurso, que teve a honra de proferir na presenca de SS. MM. II., ao qual S. M. Imperial houve por bem responder, que agradecia muito os sentimentos, que a camara dos deputados lhe manifestava.

A resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado.

O Sr. Silva Ferraz (*pela ordem*) offerece á consideracão da camara o seguinte requerimento, depois de ter feito sobre elle varias observacões :

« Requeiro, que se pecão ao governo informacões sobre o facto occorrido na Republica oriental entre um official da mesma Republica, e o nosso agente diplomatico, e as medidas que a este respeito tomou o governo e o resultado d'ellas. — *Silva Ferraz.* »

Segue-se a discussão, em que tomão parte os Srs. Ferreira França, Silva Ferraz, Maciel Monteiro, Carneiro da Cunha, Nunes Machado, e Rodrigues Torres (ministro da marinha.) Este ultimo senhor assevera á camara, que a Republica oriental annuio completamente áquillo, que o governo brasileiro d'ella exigio : declara mais que o digno Ministro residente n'aquella Republica, o Sr. Cansancão do Sinimbú, desempenhou inteiramente muito bem a confianca do governo n'esta parte.

O Sr. Silva Ferraz mostra-se satisfeito com a explicação dada por S. Ex. o Sr. Ministro da marinha, e retira o seo requerimento.

Continúa a discussão da resolucão, que approva as aposentadorias concedidas a dois Desembargadores da Relação de Pernambuco, e um da do Maranhão.

Depois de fallarem sobre esta materia os Srs. Carneiro da Cunha e Nunes Machado, que faz um longo discurso a respeito, fica a discussão adiada pela hora.

Entra em terceira discussão o projecto sobre divisão de terras e colonisacao.

São apoiadas muitas e diversas emendas.

O Sr. Fonseca observa a camara, que se não póde votar em materia de tanta magnitude e importancia, sem que as emendas, que se apoiarão sejão impressas, e até que o sejão, propõe o adiamento.

O adiamento é apoiado.

Depois de longo debate, vai-se para votar e verifica-se não haver casa, em consequencia do que procede-se a nova chamada.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

UM QUEIXOSO DOS CIUMES.

Acabo de ser instado por pessoas de minha amisade para que publique a seguinte correspondencia, que ha poucos dias me foi entregue, e a accompanhe das reflexões, e glozas, que me occorrerem. Ahi apresento pois a correspondencia, depois da qual irão as minhas ponderações taes, e quejandas, advertindo, que isso de carapuças tocão a quem tocão, e que em meus pobres escriptos nunca tencionei fazer allusões. Se alguem ha, que, dando tractos ao engenho, descobre cabeças, em que assentão de molde, culpa he de sua refinada malicia, e não de minha intencão. Quanto calsado não ha ahi por essas lojas, que ajustão tão bem no pè d'este, ou d'aquelle, que parecem obra d'encomenda? No mesmo caso estão as carapucas da minha fabrica.

Illm. Sr. Redactor do Carapuceiro

Quando li seu discurso relativamente ao ciume, interiormente senti summa alegria : e lhe rogo, continue ; pois só assim se irá desvanecendo a ignorancia de muitas *feras* com os seus sonhos, e ciumadas, que tudo incommodão, surdindo de taes excessos desordens, barulhos, descredito, vergonha entre as familias, e maos exemplos aos innocentes filhos.

Conheco neste Recife um homem sisudo com mais de 55 annos de idade, de bons costumes mui occupado, e activo em suas obrigações Este infeliz homem casou com uma mulher ja madura, e ha perto de 15 annos ; e desde então vê-se perseguido por ella a ponto de não haver um só dia, em que não apparecão barulhos, e feias contestações nessa casa, tudo proveniente dos ciumes da maldita mulher. Ella o desacretida em altas vozes : não ha negra ganhadeira, aguadeira, quitandeira, ou qualquer pessoa, que vá á sua casa, a quem o drogão da mulher deixe de manifestar seus ciumes, inventando factos, afirmando-os como veridicos com pragas, e juras, que fazem cahir o queixo, sendo tudo uma pura falsidade.

Não satisfeita com isto ella encarrega alvitreiras, e enredadeiras de lhe darem noticias do aperreado marido (o que lhe custa caro) : indaga, e pesquiza onde o virão, com quem estava, se com homem, com rapaz, ou com mulher, se brancos, ou pretos : o que dizia, o que fazia, onde entrou ; finalmente chega o maldito ciume a ponto de ter espias, que o accompanhão até quando vai a Missa, e até em casa se alguma das escravas accode ao chamado de seu senhor para lhe levar agoa a sala, onde está, na volta vai tudo raso : atira com o copo, e bandeja pelos ares, e a cara da pobre preta he uma bataria de bofetões. Que inferno em vida! A toda hora ha brigas, e desgostos nessa casa, e as vezes tal gritaria, que chega a accudir a policia, e o marido sempre corrido de vergonha. Muitas vezes os vizinhos tem batido á porta, julgando, que se está comettendo algum roubo, ou assassinio : tal he a berraria dessa mulher. Continue, meu caro Sr. : bata de rijo nos ciosos extremos, cubra-os do ridiculo, faca-lhes ver os males, que causão ao proximo, e a si proprios. V. S. felizmente não tem experiencia do que vai por esse mundo a respeito de ciumes entre casados. Faça mais esse serviço á sua patria no que alem disto muito contentará ao seu constante leitor *Um dos queixosos.*

Creio, que me não lancárão á conta de juizo temerario, se pelo menos tiver vehementes suspeitas, de que este meu Illustre correspondente he sem tirar nem pôr o mesmo martyr que ha 15 annos esposou se com uma mulher de madura idade, &c. &c E quequeria S. Mercê? Quem o mandou casar com uma velha? O ciume he uma paixão, que parece cerscer com os annos ; porque, se o ciume nasce da desconfiança, ou da certeza de não merecer a inteira affeicão do objecto amado, claro esta, que he elle mais proprio nos velhos, que nos moços. Estes estão no vico da idade, confião nas forças, e gracas desses annos, e de ordinario não receião, que haja quem os tire do lanço : aquelles porem já no occaso da vida tem perdido a mor parte do brilho, desconfião dos seus merecimentos, e a cada passo se lhe figura, que lhes arrancão das unhas o idolo das suas adorações.

Alem disto o ciume he muito mais ordinario na mulher, do que no homem : por isso que a primeira reconhe-se mais fraca, e mais dependente, e tambem pode ser, que por haver nella maior amor. Porem o ciume em uma moca he communmente muito menos tempestuoso, que n'uma mulher, cujos encantos já se vão fanando, cujas gracas já estão de morte-cor A moca menos experiente, e menos secarrona não repara em todos os passos de seu marido, muitas cousas lhe passão por alto, e assim vai vivendo em doce seguridade : a velha tem malicia requintada, e não lhe escapa, como vulgarmente se diz, camarão pela malha. A moça, ainda quando tenha seu ciumezinho, de ordinario o que faz he agastar-se com o marido, e em quanto durão os arrulos (que muitas vezes não chegão a 24 horas) tractal-o com muita gravidade, e politica, chamando-o Sr. Fulano de tal, e respondendo-lhe com semblante carregado, e com pou as palavras : mas em o magano do marido não arripiando com ella, e fazendo-lhe caricias, dissipa-se o nevoeiro, assoma-lhe nos labios o riso d'amisade, e sem mais preambulos celebrão-se as pazes, e ficão tão contentes como dous pombinhos : porem o ciume d'uma velha he um temporal desfeito, he uma trovoada, he um terramoto. O seu amor proprio, julgando-se grave, e profundamente offendido pela verdadeira, ou supposta preferencia, he uma cratera, que vomita lavas de injurias, de queixas, de exclamações, de pragas, e juramentos. De balde o apouquentado marido escogita mil evasões, engendra, ou realmente exibe as mais plausiveis rasões, as mais attendiveis desculpas; a furiosa Megera a nada se dobra, de nada quer saber. Em vão lhe dirá — Senhora, veja, que entrei n'aquella casa ; porque fui ajustar certas contas com um meu devedor lá hospedado : aqui estão as contas, olhe para ellas, &c. &c. : a velha não attende a nada, e só faz gritar. « Você não foi alli, senão por causa da moradora da loja, por causa d'aquelle diabo, que he a sua perdição, e ha de ser o motivo da minha morte : e então por quem anda você doido! Por uma cousa horrenda, por uma *fumenga* muito infame, &c. &c » A estes gritos accode a vizinhança, parão os viandantes, e se he de noite elles provocão as pesquizas da ronda.

Se essa serpente já era revelhusca, quando casou ha 15 annos, como estará agora? He uma verdadeira calamidade para a familia. E o que será, se ella sobre velha rabugenta, ciosa, e altercadeira tiver fumos de bem apessoada, e garbosa, e quizer galear, dando ligas ás moças? Não havera moda, que não adopte, louçainha, que não ponha em si, e traje, que não queira para alli, custe o que custar, saia d'onde sahir : e se o martyr do marido arrepella-se, e furta-se a tantas exigencias, isso he, que he revolucão ; e talvez diga com toda a sanha, que se elle economisa nesses artigos de despeza, não he, senão para poder gastar com outras : e por desabafo não será maravilha, se se dirigir ao seu guarda-roupa, e fizer em tiras vestidos, mantas, chales, &c. &c Mui respeitavel he sem duvida uma senhora idosa, quando sabe portar-se com a sisudeza propria da sua idade, quando já desenganada das vaidades do mundo procura merecer estima pela sua gravidade, por seu porte serio, e não por atrativos proprios do verdor dos annos : mas uma velha com presumpções de moça, uma velha, que ainda pretende seduzir por encantos, que jazem murchos, e abatidos, he em verdade um objecto extremamente ridiculo. No mesmo caso pouco mais, ou menos está o velho.

Todavia releva advertir, que longe, e mui longe estou de approvar maganagens do marido pela rasão de ser casado com mulher idosa, ou doente. A fidelidade conjugal he dever reciproco : o matrimonio além de sacramento he um contracto bilateral, isto he ; que igualmente obriga á ambas as partes ; e conseguintemente nenhum privilegio tem o homem para faltar ao que prometteo a sua mulher. Isto posto quem sabe, se o Sr. queixoso tem culpas no cartorio? Quem sabe, se he da classe dos sonsos, que parecem uns innocentinhos, e pela calada vão fazendo das suas? O certo he, que de maravilha haverá mulher, que rompa com seu marido nesses excessos de ciumes, sem que haja elle dado algum motivo pelo menos de vehementes

suspeitas. Pobres Senhoras! De ordinario os maridos pregão-lhes cada *forquilha*! E não querem, que ellas se zanguem, e amargurem?

Quando uma joven de honesta educação liga-se à um homem pelos sagrados vinculos do cazamento, sacrifica-lhe quanto de mais precioso possue, tornando-se mãi perde os graciosos primores da virgindade, expõe a propria vida, ou adquire enfermidades, que lhe amargurão a existencia: ella não conhece outros objectos de seu mais intenso amor, do que o esposo, e os filhos: e não he uma crueldade, uma tyrannia desprezal-a esse esposo, e faltar-lhe a fidelidade promettida? E que funestas consequencias d'ahi não resultão para toda a familia, mormente para a educação dos filhos? Comummente ninguem casa forçado, nem com os olhos tapados: logo não se deve admittir a desculpa d'aquelle, que diz: cazei com uma velha, que he uma arpia, &c. &c. Bem sei, que muitos consorcios não se fazem por mutua inclinação, sim unicamente por interesse: e d'aqui a rasão sufficiente de innumeras desordens em muitas familias: mas ainda assim, não he isto motivo para que o marido falte ao que tão solemnemente prometteo à sua mulher.

E o que se deve dizer d'um homem casado que tem barregãs, teudas, e manteudas, e muitas vezes com o maior escandalo? Em que pelago de desgostos não vivirá merguthado o coração d'uma mulher, cujo marido assim procede? Que tristissimo, e horrivel exemplo para os filhos, e domesticos! E nota-se, que tal he a miseria de taes desregramentos, que de ordinario a amasia he muito inferior em condicão, em belleza, em tudo a legitima mulher! Quer-me parecer, que um governo sabio muito concorreria para os bons costumes, se na distribuição das suas mercês, e honras attentasse escrupulosamente para as virtudes domesticas dos cidadãos, e por outra parte denegasse todo, e qualquer favor ao mao pai, ao mao filho, ao mao esposo, &c. &c. Assim he, que a meu ver muito melhorarião os nossos costumes: e he mais que muito sabido, que sem bons costumes não ha leis que aproveitem, não pode haver verdadeira prosperidade para qualquer estado.

Tornando porém ao nosso quixoso concluirei aconselhando-lhe, que caso seja sua mercê un innocentinho, e sua mulher uma furia de infundados ciumes, deve soffrer tudo pelo amor de Deos, e em desconto dos seus peccados, e procurar todos os meios brandos, e decentes de a pacificar. Um destes meios já approvado pela experiencia he nunca rixar, nem altercar com ella: deixal-a desabafar, e nada mais. Outro sim nunca lhe dê a entender nem por palavras, nem por obras, que a tem por velha; pois não ha offensa, de que ordinariamente mais se sinta uma mulher.

Os prejuizos.

Os prejuizos são opiniões vindas da educação, e muitas vezes as opiniões são prejuizos vindos da instrucção: de maneira que podem-se achar opiniões mui rasoaveis, ou antes conhecimentos reaes em homens tidos em conta d'escravos de prejuizos, e falsos prejuizos em outros, que se creem mais instruidos. O povo, para quem as doutrinas moraes são prejuizos recebidos na infancia, e provenientes da educacão, pode ser bem, e sufficientemente instruido, se essas doutrinas forem boas; e os homens, que à fé de alguns sofistas, ou só pela autoridade da sua rasão põe em problema a moral, e os deveres, são homens de prejuizos; e toda a differenca está, em que uns receberão os seus prejuizos a sociedade, e os outros receberão-nos d'alguns homens.

Eu não trato dos usos, fizicos, que não são, nem podem ser, senão prejuizos. prejuizos, que recebemos com a vida, prejuizos, que por gosto, ou sem elle cumpre, sigamos na pratica, e sobre os quaes não poderiamos suscitar duvidas, nem ser sufficientemente esclarecidos pela nossa propria rasão, sem rompermos todo o commercio com os nossos similhantes, e até compromettermos a nossa existencia. Assim que nenhum homem sensato poz nunca em duvida, se os atimentos, de que usa à exemplo dos de mais homens, são proprios para lhe nutrir o corpo, ou se o modo porque mora em casas, veste-se, &c., e que se vê forcado à imitar, he bom, e sabio, com quanto estes usos, ou praticas não sejão seguramente para cada um de nós, senão prejuizos.

(Continuar-se-ha.)

A janella do Brahmine.

Fabula.

Havia na India um velho Brahmine famoso pela sua beneficencia, e costumes hospitaleiros. A cazinha, em que habitava nas margens do Ganges, parecia pertencer a todos os viajantes; e até uma andorinha havia trez mezes, que tinha suspendido o seu ninho na janella do quarto do velho, onde entrava, e sahia à seu bel prazer.

Uma terrivel peste accommetteo este paiz; e assentárão os doutores, que no ar estava todo o mal; e assim todos os enfermos cuidárão de emparedar-se o mais, que lhes era possivel. O contagio chegou tambem ao bom Brahmine; mas este não quiz usar, para salvar-se, da precaução ordenada pelos sabios da India. « Deixai, disse elle a seus servos, deixai essa janella aberta; que de outra sorte morrerão a pobre andorinha, e seus filhinhos. » Os servos reprovarão interiormente esta exquizitisse, e abandonarão com despreso à um insensato, que queria morrer. Quanto porém zomba Brahma da sciencia dos homens! Todos os enfermos preservados do ar descêrão à sepultura: só o Brahmine escapou, e restabeleceo-se promptamente O povo, testemunha d'um successo tão imprevisto, concebeo alta ideia da medecina das andorinhas Desd'esse tempo que alli se costuma à dizer, que os melhores remedios são boas acções: mas os doutores nem por isso tem deixado de dar seus alvitres.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 13......... 7:201$924

Descarregão hoje 14.

Barca — *Hortense* — fazendas.
Brigue — *Importador* — fazendas, taboado, arcos, e alhos.
Barca — *Zilia* — fazendas, e batatas.
Patacho — *Josefina* — fumo.

IMPORTACAÕ.

Hortense, barca franceza, vinda do Havre de Grace, entrada no corrente mez, consignada a Kalkmann & Rosemund, manifestou o seguinte:

5 caixas fazendas de seda, 29 ditas e 2 fardos ditas d'algodão, 1 fardo ditas de lã 2 caixas conservas, 1 dita pertences de escriptorio, 1 dita chapeos de sol, 1 dita perfumarias, 1 dita relogios, 1 dita fitas de seda, 2 ditas carneiras, 1 dita gravatas, 4 ditas suspensorios, 10 botijas azeite d'oliveira, 1050 barris manteiga; aos consignatarios

50 barris manteiga; a Le Breton Schramm & C.ª

2 fardos e 2 caixas fazendas d'algodão, 14 caixas ditas de seda; a J. Ketler.

8 caixas fazendas d'algodão, 1 dita ditas de lã, 2 ditas ditas de seda, 1 dita linhas, 5 ditas chapeos, 1 dita ditos de sol, 2 ditas livros, 4 ditas carneiras, 2 ditas calcado, 1 dita papel, 50 barris manteiga; a Lenoir Puget & C.ª

1 barril vinho; a Meuron & C.ª

5 caixas drogas, 5 gigos e 2 caixas vidros, 6 barris sementes de linhaça, 1 caixa papel; a Saisset & C.ª

3 caixas fazendas d'algodão; a Tobler.

5 ditas ditas; a Tobler Freres & C.ª

2 caixas suspensorios, 3 barris arame de latão, 1 caixa colxetes, 2 ditas acido nitrico, 2 ditas conservas, 3 ditas bixas, 8 embrulhos amostras; à Ordem

1 caixa fitas e luvas, 2 ditas fazendas d'algodão, 12 ditas papel, 1 dita alfinetes, 1 dita miudezas, 7 ditas calçado, 3 ditas carneiras, 1 barril arame de latão, 3 caixas chapeos, 1 dita ditos de palha, 1 dita ditos de sol, 3 ditas vidros; a J. P. Adour & C.ª

3 caixas vidros; a Herbster.

50 gigos vinho champanhe; a Mc. Calmont & C.ª

3 bahus bejutarias; a Jacquesson.

1 caixa livros; a Bez Deshayes & C.ª

4 barris tinta de imprimir, 1 caixa objectos de typographia, 5 ditas papel, 1 dita fazendas de lãa, 13 ditas calçados, 1 dita suspensorios, 1 dita carneiras, 1 dita perfumarias, 2 ditas miudezas, 3 ditas livros, 11 fardos ditos em folha, 4 caixas vidros, 1 dita couros de lustro, 1 dita instrumentos de muzica, 2 ditas chapèos; a Avrial Frères.

Para a Bahia.

1 caixa fazendas de sedas, 5 ditas ditas de linho, 13 didas ditas de algodão, 2 ditos suspensorios, 100 barris manteiga; a Jerler Frères & Trimchg.

4 barris vinho; a A Harache.

1 dito dito; a R Floquet.

150 ditos manteiga; a W. A. Bieber & C.

110 ditos vinho, 52 gigos e 6 caixas dito champagne, 1239 gigos batatas; ao Capitão.

1 caixa fazendas para coletes, 1 dita merinó; a E. Holy & C.

1 dita fazendas de algodão; a A. C. Brunner.

1 caixa chapas Daguerreotype; a Ordem.

40 ditas chumbo em folha, 2 ditas papel pintado, 1 dita velas; a Meuron & C.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 12.

Havre de Grace; 48 dias, barca franceza *Zilia*, de 227 toneladas, capitão Auguste Bucher, equipagem 11, carga fazendas: a Bolli & Chavannes.

Ditos no dia 13.

Rio Grande do Sul, pela Bahia; 33 dias, brigue-escuna brasileiro *Marcial*, de 182 toneladas, capitão Marcolino Francisco Rozas, equipagem 11, carga carne secca: a Amorim & Irmãos.

Dito; 30 dias, brigue inglez *Victoria*, de 165 toneladas, capitão H. Street, equipagem 8, carga lastro: á Ordem.

Declarações.

—O escrivão e administrador da mesa de diversas rendas provinciaes desta cidade avisa a todos os senhores proprietarios dos predios urbanos dos trez bairros desta cidade e povoacão dos Affogados, que tendo ja por vezes lembrado aos ditos Srs. o pagamento da respectiva decima de suas propriedades, correspondente ao semestre ultimamente vencido, e dos annos anteriores, e não tendo até o presente se realizado o pagamento desses debitos, de novo se annuncia, que se vai proceder executivamente contra todos os devedores, pelo principal e juros decorridos, publicando-se os nomes de todos os devedores, antes de serem as relações remettidas para o juizo dos feitos da fazenda. E para que conste mandei afixar o prezente e publical-o pela imprensa.

Avisos maritimos.

=Para a Bahia segue viagem com toda a brevidade o patacho nacional *Flor de Maroim*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo-Santo n. 66, ou ao capitão João José da Silva Papafina.

—Para o Maranhão partirá com a maior brevidade possivel o brigue-escuna *S. Matheus*, capitão e pratico João de Deos Pereira; para carga, e passageiros, para o que tem excellentes commodos trata-se com Firmino José Felis da Roza.

—Para o Havre segue viagem no dia 7 de Novembro a muito veleira barca franceza *Hortense*, capitão Morvau Keval, por ter a maior parte da sua carga prompta; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios Kalkmann & Rosemund, na rua da Cruz n. 10.

Leilões.

—Bolli & Chavannes farão leilaõ, por intervenção do corretor Oliveira, de grande e variado surtimento de fazendas francezas, suissas, e alemãs de seda, lã, linho, e d'algodão, muitas das quaes são recentemente chegadas: terça feira 17 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem, na rua da Cruz.

Avisos diversos.

—Perdeo-se uma carteira preta, grande, com cincoenta e tantos mil reis em sedulas, sendo uma de 20$, duas de 10$, e 2 de 5$ reis, e mais alguns papeis de pequena monta, entre os quaes é um recibo de foros passado pelos frades do Carmo ao advogado João Baptista Soares; quem a achar e quizer restituir dirija-se ao pateo do Carmo a casa do Dr. Ibiapina, que está autorisado para gratificar.

—Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 21 da rua estreita do Rozario; a tratar no segundo andar do mesmo.

Sociedade Philo-Thalia.

—O primeiro secretario por ordem da direccão convida aos Srs. socios a fim de reunirem-se em sessão geral no dia 15 do corrente pelas 5 horas da tarde, a fim de discutir-se uma indicação proposta pela mesma direcção. Approvação de 2 empregados nomeados interinamente.

—A commissão administrativa da sociedade Terpsichore, convida aos Srs. socios para apresentarem a proposta dos convidados para a partida de 4 de Novembro, na sessão de 18 do corrente, em que terá lugar a approvação de novos socios.

=Precisa-se de um pequeno portuguez para caixeiro fóra desta cidade, dando fiador á sua conducta, e affiança-se bom ordenado; na rua do Livramento n. 10.

—Aluga-se metade de uma casa terrea no principio do Aterro-dos-Affogados, muito boa e grande; quem a pretender dirija-se á rua do Livramento n. 5.

—A pessoa, que annunciou no Diario de hontem querer allugar metade de uma casa no bairro de Santo Antonio, dirija-se á rua do Livramento na botica de Manoel Romão, que lhe dirá com quem se pode tratar.

—*Sr. Redactor.* Como tenho visto pelo *D. Novo* serem calumniadas algumas pessoas das mais respeitaveis desta provincia, posto que eu não seja uma dellas, porem com tudo fico satisfeito, e me daria por injuriado se por elle mesmo fosse elogiado; assim tenho respondido a todas as increpacões, que se me fazem; assim como não voltarei mais para responder á certa sucia infame... Z. F. D.

—Deseja se encarecidamente fallar com o Sr. Luiz José, morador em Pajaú de Flores; roga-se ao dito Sr. annunciar a sua moradia nesta praça, ou fazer o favor dirigir-se á rua larga do Rozario junto á botica de Bartholomeo & Ramos, no segundo andar.

—Precisa-se de um homem, que entenda de trabalho de padaria; na praca da Boa-vista n. 1: na mesma casa precisa se tambem alugar um preto para o mesmo trabalho.

LOTERIA DO THEATRO.

Os bilhetes da 1.ª parte da 15.ª loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 19 do corrente Outubro, achão-se á venda nos lugares do costume.

= Fugio um papagaio no dia 11 do corrente a noite, levando no pé um pedacinho da corrente, a que estava preso; quem o achou, se o quiser restituir, dirija-se a casa do abaixo assignado na rua da Senzalla velha n.º 100, e será gratificado. — *Joaquim de Sousa Pinto.*

= Aluga-se em Olinda para se passar a festa, e tambem por mais tempo, metade de uma casa terrea com boa sala, quintal, muito fresca, e vista para o mar; a fallar na mesma cidade, venda junto ao calabonce, na rua de S. Bento.

— Aluga-se a qualquer estrangeiro, e por mez, parte de uma casa mobilhada no caminho dos Afflictos, contendo duas salas, uma d'ellas independente, e outra com 2 quartos, cosinha, e cochia para cavallos: a tratar na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua Nova n.º 57.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Cotuvello, com quatro quartos, quintal, cacimba, e 2 salas, po preco commodo; a tratar na rua do Cotuvello n 85

—Uma mulher de bons custumes se encarrega da criação de meninos de peito impedidos, e desimpidos; e tambem recebeu meninos dismamados para curar da sua educação, no que promete esmirar-se: quem do seu prestimo se quizer utilizar dirija-se ao patio do Carmo n. 24.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparacão seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Gregory's Powder.

Não haverá pessoa alguma, que tenha feito uso deste medicamento em qualquer parte do Globo, que não tenha sentido seus beneficios. Os seus effeitos principaes he ser um optimo purgante, estomatico, e muito util nas doencas do figado, baço, &c. &c. Nas Indias, onde tanto progridem e tantos estragos produzem constantemente estas doenças, são raras as pessoas, que não tem conhecimentos dos bons effeitos deste remedio. O menino, o velho decrepito, e finalmente o homem em qualquer idade da vida, pode sem receio algum fazer uso deste medicamento, cujos effeitos salutares nos fazem julgar uma inspiração divina ao genio sabio, e philantropico de seu author. A dose deste medicamento he uma ou duas colheres de chá misturado com agoa, duas, ou trez vezes por dia.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteracão alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, - Sabão de Windsor,— Agua de Seidlitz, - Agua de Soda,—Agua de Seltz,—Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,— Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bicarbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r Brandreth, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa dirija-se ao beco do Carcareiro na loja do sobrado da esquina n. 9, que achará com quem tratar.

= Tirão-se folhas corridas, e passaportes para fóra, e dentro do imperio, tudo por preço muito commodo; quem pertender, dirija-se a rua do Rangel n.º 34.

=Presisa-se saber da moradia do Sr. José Maria Cezar do Amaral, que a tempos morou na rua das Flores, a negocio de seu interesse, por isso queira annunciar para ser procurado.

= Arrenda-se um sitio na margem do Rio Capibaribe junto a olaria do To que, com casa de vivenda, e senzalla: no atterro da Boa-vista n. 43.

= Da-se 300$ rs. a juros por penhores de ouro ou prata; quem precisar dirija-se as Cinco-pontas sobrado n. 42.

= Aluga-se o segundo, e terceiro andar e sotão da rua Guia n. 42; a tratar no primeiro andar do mesmo.

= Na loja de Joaquim Maria da Silva, na rua do Crespo n. 19, existe uma carta vinda do Porto para Antonio Eduardo Braga, que dizem, foi com fazendas desta cidade para a de Maceió 1840.

= Achou-se o bilhete n. 2303 da loteria a favor das obras da matriz da Boa vista; quem for seu dono dando os signaes lhe ser entregue, na rua do Crespo, loja da viuva de Afonco & Companhia. No domingo primeiro do corrente perdeo-se uma medalha de ouro, no meio de um lado tem uma corôa, e do outro lado uma estrella; quem a tiver achado e a quizer restituir, dirija-se a mesma loja, que será recompensado.

= Quem precisar de uma ama com muito bom leite, e sem filho, dirija-se as Cinco-pontas n. 26.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com um grande armazem, sito na rua da Moeda n. 23; tambem se aluga uma casa terrea com sotão, duas salas, e duas alcovas envidraçadas, cozinha fóra, quintal murado, e cacimba, sita na rua da Gloria. Vende-se um braco de balanca com conchas e pesos, tanto de ferro como de bronze; e um pilão de sucupira; na rua da Madre de Deos confronte a Igreja, no segundo andar, das 6 as 8 horas da manhã, e das duas as 4 da tarde.

— A pessoa, que annunciou precisar de um sotão, ou a metade de uma casa, para uma só pessoa, dirija-se a rua do Cabugá n. 6.

= Aluga-se uma casa terrea para se passar a festa, no Monteiro, com 4 quartos, cozinha fóra, quartos para negros, estribaria para 3 cavallos, dous quintaes murados e cacimba e portão para o rio; quem a pretender annuncie.

— Arrenda-se o segundo andar da casa n. 18 na rua do Fogo; a tratar na rua do Queimado, sobrado n. 44.

= Da-se a juros em pequenas quantias de 100$ rs. até 500$ rs. sobre penhores de ouro sem feitio; e vende-se um moleque de nacão, de 15 annos; na rua do Cabugá, loja n. 9.

= Alugaõ-se na rua, que vai para o Pòço-da-panella duas casas terreas de pedra e cal, com frente para o nascente, com quintaes murados, e contiguas, uma com 3 quartos duas salas, cozinha, estribaria e pòço com boa agoa de beber, e a outra com dous quartos, duas salas, cozinha fóra, e quintal, podendo quem tiver familia grande alugar ambas, pois tem communicacão pelo interior; a tratar com José Lopes Roza na rua do Cabugà n. 9, terceiro andar.

— Aluga-se uma negra para vender na rua; quem tiver annuncie.

— Precisa-se de um mestre para uma barcassa: na fortaleza do Bom-Jesus.

— Precisa-se alugar um negro para o serviço de botequim: no botequim da estrella.

= Aluga-se um andar de sobrado em Fora-de-portas na rua do Pillar n. 122; a tratar no mesmo.

—Um homem habil, de boa conducta e com bastante pratica, se offerece para administrar qualquer engenho, para o que dá conhecimento de sua conducta; quem o precisar dirija-se a rua dos Pires n. 21

— Francisco Cordeiro Rapozo embarca para o Rio-de-Janeiro suas escravas, uma de nome Luiza, de nacão Angola, e de 18 annos, comprada a José Goncalves de Sá, e a João José de Moraes o escravo de nome Antonio, de nacão Angola, de idade de 18 annos.

Compras

= Compra-se ou aluga-se um negro, que cozinhe; na rua do Crespo, loja de Joaquim Maia da Silva, n. 19.

— Compra-se a obra de Voltaire em 5 tomos, que esteja em bom estado, ainda sendo servido: na rua da Florentina n. 16

— Compra se uma casinha meia agoa, que esteja em bom estado, e que seu preco não exceda de 400$ rs., preferindo se no bairro de S. Antonio; na rua da Praia de S. Rita n. 37.

— Compra-se uma escrava com habilidades ou sem ellas, com tanto que não tenha vicios, ou deffeitos; no pateo do Hospital do Paraiso n. 20.

Vendas

— Vendem se chapeos para senhora, do melhor gosto possivel, modernos, de seda e de crepe, mui bem feitos; e tambem se fazem de encommenda; copas francezas das modernas, chegadas agora, para quem costuma fazer chapeos de senhora, a 320, e em duzia se darão mais barato; flores e fitas de bom gosto, agoa de colonia em frascos brancos, e em vidros, differentes banhas de urço e de outras qualidades, pomada franceza, sabão supeior, macassá perola e de oleo, excellente espirito de limpar dentes, botando-se uma pequena gota em um copo d'agoa, esfregando-se com a escova, ficão os dentes bastante alvos, bonitos pannos de lã e algodão para cobrir bancas de meio de sala, superiores oculos inglezes de ver ao longe, ditos de grào, sapatos de couro de lustro para senhora, borzeguins pretos, meias, luvas, cortes de collete, fitas de muitas qualidades para habito de Christo e Cruzeiro, muito boas toalhas de linho alchuado com franja para mão, vindas de Italia; um par de serpentinas inglezas com suas lanternas, castiçaes de casquinha com lanternas, casticaes para mangas de vidro, salvas bordadas de prata, bules de casquinha e de metal, canoinhas para salvinhas e thesouras de espevitar vellas, facas de metal branco da India, para o servico de almoco, e tambem servem para fechar cartões, uma rica espada toda de aço feita no Rio-de-Janeiro, ricas bandas de borlas de ouro, adragonas para cavallaria da guarda nacional, muito bom papel de peso, branco e azul, em resmas e a ratalho, uma rica rede do Maranhão, larga e comprida, toda branca com varandas de bico fino, guarnecida de franja e flores azues, superiores luvas de pellica para homem e compridas para meninas, tapetes inglezes, encordoações inteiras e novas para piano, ditas para rabecão grande, pequeno, e rabeca, e tambem a retalho, rapé superior de Meuron e princeza do Rio chamado Gase, e de Lisboa ja secco, e outras muitas fazendas, miudezas, e galantarias; tambem vendem-se doces de calda e secco de todas as qualidades, em porcão e a retalho; arranjão-se bandejas de especies e bolinhos do preco, que se quizer conforme o tamanho e as qualidades, na certeza de que se fazem especies, frutas, e bolinhos de qualidades, que em Pernambuco ninguem faz: na praca da Independencia ns. 38 e 40 se dira quem faz e se acceitão as encommendas, e afirma se que quem a essa loja entrar não deixa de comprar, nem de ajustar as encommendas, que for fazer, pois se quer agradar e juntamente apurar a fazenda.

— Vende-se oleo de linhaça a 320 a libra, e em galão a 2300, banha de porco a 160, letria a 280, farinha do Maranhão a 80 e 140, café a 140, espermacete a 720, amendoas a 280, figos a 160, breu a 60 rs, chá isson a 2400, cevada a 80 rs., e outros muitos generos por preço commodo; no pateo do Terço, venda n. 7.

— Vende se por preco commodo a casa terrea n. 22, defronte da Igreja da Solidade, com duas camarinhas, duas salas, cozinha fóra, quintal murado de um lado, com 85 palmos de fundo; na rua da Madre de Deos n. 7.

=Vendem-se novos cortes de vestido de lanzinha de excellentes padrões, e por modico preço, ditos de lã e seda, chita larga franceza superfina; na rua do Cabugá, loja n. 10, defronte do cerieiro.

— Vende-se uma mulatinha de 10 annos, com principios de costura, e optima para mucamba; um moleque crioulo de 14 annos, proprio para qualquer serviço; uma negra de nacão, de 28 annos, engomma, cozinha e lava; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

= Vende-se uma armacão nova muito bem feita, propria para qualquer estabelecimento, e traspassaõ-se as chaves da loja onde existe a armação; em Fora-de-Portas, rua do Pillar n. 122.

— Vende-se um palanquim em bom uso, e por preco barato: no pateo do Carmo, na loja do sobrado novo da Ordem terceira.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava crioula de 24 annos, cose bem, faz lavarinto, engomma, lava, e cozinha; e 24 taboas de pinho: na rua do Livramento n. 33.

— Vende-se uma preta de Angola, de 20 annos, engomma, e cose; na rua das Larangeiras, sobrado de 2 andares n. 5.

= Vendem-se borzeguins gaspiados pretos e de cores, ditos de ponta de lustro, de uma e duas solas, botins e meios ditos de bezerro francez e de Lisboa, sapatões de palla atraz e adiante de couro de lustro e de bezerro, sapatos de entrada baixa de bezerro de uma e duas solas, ditos de couro de lustro, sapatões tachiados, de duas e trez solas, tudo para homem e menino, sapatos atamancados de duraque, ditos de cordavão para senhora, ditos de bezerro para homem, sapatos de couro de lustro, duraque, marroquim, cordavão, e setim para senhora e meninas, ditos de marroquim e couro de lustro com colchetes para meninos, ditos de tapete para homem e senhora, e outras muitas qualidades de calcados por preco commodo; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24 de Joaquim José Pereira.

— Vende-se panno de algodão da terra, por preço muito barato; nas Cinco-pontas n. 21.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto da do Bandeira.

— Vendem se bichas chegadas ultimamente, grandes e pequenas, por preco commodo; no armazem de José Maria Palmeira, defronte do Corpo-Santo

— Vende-se um preta de 18 annos, cozinha, engomma, e lava; em Olinda, rua do Bom-fim, em casa do Conego Manoel Ferreira, ou no pateo do Hospital do Paraiso n. 20

— Vendem-se 5 bancos grandes com suas tarrachas de madeira; duas camas de condurú, usadas, 3 banquinhas ordinarias, e varias cadeiras em mão estado, alguns sepos de plaina, e varios ferros, tudo pertencente a officio de marcineiro; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

— Vende-se carne do sertão, e queijos mui frescaes; na rua da Conceição da Boa-vista n. 20.

= Continùa-se a vender panno de algodão da terra, muito encorpado a 220 a vara; na rua do Crespo, loja n. 23.

— Vende-se o resto dos bilhetes da loteria do theatro, que corre em o dia 19 do corrente: assim como de todas as mais loterias desta provincia, os quaes se trocão por outros quaesquer premiados, ; a elles, pois foi nesta mesma casa, que se vendeo a sorte grande da loteria das memorias historicas, assim como a sorte immediata, e outros muitos premios soffriveis; na rua da Cadeia, loja de cambio do Vieira.

= Vendem-se botins e meios dito de bezerro francez, borzeguins gaspiados, e com ponta de lustro para homem e meninos de todos os tamanhos, sapatos de couro de lustro para senhora e meninas, borzeguins gaspiados para ditas, sapatos com palla para homem e meninos, ditos inglezes, botins de couro de lustro para homem, sapatos de marroquim, duraque e setim francez para senhora e meninas, borzeguins de marroquim a 2000 rs. o par, sapatos de cordavão ordinarios a 500, espartilhos para senhora a 1600, sapatos de duraque a 800 rs.; chapeos de seda francezes a 7$, luvas de pellica mui boas a 1440 e 1280, ditas de seda a 1$ rs., ditas enfeitadas para senhora a 3000, lencos de gravata a 4000, botins de Lisboa a 3000, e outras muitas cousas por preco commodo; na praça da Independencia ns. 11, 13, e 15.

= Vendem-se sorveteiras de estanho de primeira qualidade, as quaes são de mais economia por precisarem de pouco gelo: na rua da Cruz do Recife n. 9.

=Vendem-se bichas ultimamente chegadas, a 88 rs. o cento, e a retalho a 100 rs. cada uma, chocolate superior, de saude a 320 a libra, chà isson de primeira sorte a 2560 a libra; na praca da Independencia n. 39.

= Vendem-se 43 linhas de pào de arco, e sapucaia, com 50 palmos de comprido, e 9 a 11 pollegadas de grossura; na rua do Queimado, loja n. 44.

= Vende-se um balcão proprio para qualquer estabelecimento, e uma armacão propria para venda; na rua do Encantamento n. 4.

= Vende-se sorvete de pitanga, e de outras frutas, das 6 horas da tarde em diante; no botequim grande junto a policia

= Vendem-se os seguintes livros todos novos, em latim: o primeiro e segundo tomos de Virgilio por 1$000 rs., em inglez a obra de Roberto Burn por 2500; em portuguez, Paulo e Virginia, adornado com 5 estampas por 1600; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

= Vendem-se, ou alugão-se todos os utencilios e vestuarios de pastoras do presepio do theatro, vestuarios de companhias dramaticas, de meninos e de homens, pannos, cordas, moitões, &c.; a fallar no theatro com José Luiz de Brito, ou Pedro Antonio Lino.

= Vende-se uma porcão de madeira de boi, para mais de mil; nas Cinco-pontas, a tratar com o feitor do viveiro do Muniz.

= Vende-se uma venda com muito poucos fundos, e com commodos para familia, na rua dos Pescadores n. 7: a tratar na mesma

— Vende-se uma mobilia para uma grande familia; comprehendendo 5 camas, tudo de bom gosto e por preço commodo, e mais pertences de cozinha; na rua da Cruz, sobrado n. 51.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua do Fogo n. 3, por 1:500$ rs.; a fallar com o procurador Arruda; e o dono previne ao Sr., que morou em dita casa, haja de lá mandar pôr o fogão de ferro, que carregou, do contrario se publicará o seu nome

= Vende-se um selim com seus pertences, por preço commodo; no armazem n. 5, na travessa do Arsenal de guerra.

= Vendem-se 8 covados de mirinó branco para capa de terceiro do Carmo; como tambem se aluga um preto sapateiro; na rua das Trincheiras, loja de tartarugueiro.

— Vende se uma armação e mais utencilios de uma loja de cera, por preço commodo: na rua do Rangel n. 3.

= Vende-se uma cavallo de segunda muda, mui bem principiado nos andares, muito bem feito, e está gordo; em Fora-de-portas por traz do Pillar, na rua dos Guararapes n. 9.

= Vende-se um novo e riquissimo pianno de armario, e de excellentes vozes, um dito de jacarandá de nova invenção, duas ricas camas de mogno, francezas, com seus competentes colxões cheios de ar, muito proprios para a presente estaçao, por serem muito frescos, uma cama nova para casal, com todos os pertences, boas cadeiras de jacarandá, e de oleo, bancas, mesas para sala, comodas, camas, e outros muitos objectos, que a vista dos pretendentes serão patentes, tudo por preco muito commodo; na rua Nova, armazem n. 67; no mesmo continùa-se a receber todo e qualquer objecto, tanto novo, como usado para ser vendido por meio deste estabelecimento.

Escravos fugidos.

= No dia 17 de Setembro passado fugirão do sitio Mundo-novo, terras do engenho Novo do Cabo, 3 escravos com os signaes seguintes: Alexandre, cabra, alto, cheio do corpo, cabellos miudos, pouca barba, falla grossa, e tem no queixo um talho, procedido de um côce de cavallo, e tem de idade de 45 annos: José, pardo, baixo, grosso, cabellos como de negro, pouca barba, metido a pachola, mestre de assucar, e de 30 annos: Theodorio, caboculo, baixo, grosso, cabellos crespos, pouca barba, trabalha de carpina, e intitula-se forro, e de 25 annos.

= Fugio do engenho Itapessurema, ou Terra-preta, no dia 2 do corrente um escravo de nome Joaquim, de nação Angola, baixo, reforcado do corpo, bem barbado, testa enrugada, como quem sempre tem raiva, dentes limados, estando com a barba grande, tem de um lado um pouco de cabellos brancos, que parece signal, de 30 annos, foi para o Recife onde foi tomado o cavallo em que elle foi montado, por ter dado, ou vendido a um portuguez, o qual está preso; quem o pegar leve ao dito engenho, ou no Recife a entregar a Joaquim de Oliveira, que será recompensado.

= Ninguem faca negocio com algum dos negros, que desapparecerão no dia 25 de Junho do corrente anno, que suppõe se terem sido furtados; os quaes andarão ganhando na rua, e tem os signaes seguintes; João, de nação Urubaro ou Camudá, bonita figura, alto, reforçado do corpo, bem ladino, cabellos escantiados, pouca barba, cara larga, côr não muito preta, he canoeiro, cozinheiro, e caiador, he risonho quando falla: Miguel, de nacã a Mucambique, molecote de bonita figura, estatura regular, cara buchechuda, e redonda, olhos na flor do rosto, boca pequena, risonho quando falla, tem os peitos muito pontudos como os de mulher, ambos parecem crioulos, e o maior signal; que ambos tem, he terem marcas de chicote nas costas e nadegas, que por ordem superior apanharão na grade da cadêa desta cidade; quem os pegar leve a seu senhor José Maria de Jesus Muniz na rua do Crespo, ou na loja da viuva Cunha Guimarães, ou na botica de Antonio Pedro das Neves, no arco da Conceição da ponte do Recife, que será gratificado.

— No dia 12 do corrente pelas 7 horas da noute fugio uma preta crioula, de nome Joaquina, de idade de 18 a 20 annos, levou uma trouxa com roupa sua, e as obras seguintes, que furtou do abaixo assignado; uma duzia de colheres de prata para sôpa, 10 garfos com cabos de prata, 3 annelões de ouro, tendo um delles um diamante cravado, 2 cordões de ouro, contendo ambos 28 oitavas e meia, e um transelim de relogio de ouro com passador, alem de outros objectos, que ainda se não pôde saber. O abaixo assignado promette uma generosa recompensa a quem a descobrir, ou apprehender qualquer dos objectos a cima mencionados, assim como protesta haver de qualquer pessoa aonde a mesma preta se tenha acoitado; quem della tiver noticia, dirija-se a rua da Praia n. 70. = *José da Silva Oliveira.*

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843